

LEI Nº 1.867, de 24 de outubro de 1985

Declara de utilidade pública o "Clube de Diretores Lojistas de Itaúna".

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, o "Clube de Diretores Lojistas de Itaúna", entidade civil de direito privado, com sede e foro em Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 24 de outubro de 1985

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal